



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:	Prestação de serviços de máquinas Motoniveladora, Escavadeira hidráulica e Pá Carregadeira.
ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
ÁREA DEMANDANTE/REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais
EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	Kelvin Paulo Oliveira Santos, Roberval Domingues Pereira e Danilo Geovani de Souza
PERÍODO DE ELABORAÇÃO:	30 dias

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO QUE REQUER SOLUÇÃO

A presente contratação se faz necessária para realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros usos na manutenção das instalações do município de Santa Vitória. Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato da Prefeitura Municipal não dispor de máquinas, equipamentos e operadores o suficiente para atendimento da demanda.

As estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória.

Hoje o município detém uma frota de máquinas envelhecida e em número insuficiente a atender a demanda de manutenção de estradas e serviços afins, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação de estrutura complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

O atual maquinário desta Secretaria não atende a demanda do município, deste a área urbana quanto a área rural, sendo de suma importância a contratação de Equipamentos Móveis no Regime Hora Máquina.

Diante do exposto, tem-se a esclarecer que a situação requer uma atuação imediata do Poder Executivo Municipal, pois a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais não possui os recursos de equipamentos e mão de obra especializada para execução de serviços semelhantes a este, uma empresa especializada para suporte a secretaria é amplamente necessária para viabilizar o funcionalismo desta Secretaria de Transportes.

Portanto, há a necessidade de iniciar um processo de Licitação, para assim atender as demandas dos munícipes, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes e que estejam de acordo com os princípios do Art. 5.º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (lei 14.133/2021).

2.2 As empresas deverão estar em consonância com as normas trabalhistas vigentes, caso contrário, estarão sujeitas a desclassificação do certame.

2.3 A Administração estará obrigada apenas a pagar o valor integral da prestação do serviço, sendo de responsabilidade da contratada os gastos adicionais (salário do funcionário, refeição, manutenção da máquina, seguros, combustível entre outros).

2.4 Para a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** exige-se a apresentação de: **Declaração de compatibilidade para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.**

2.5 Planilha de Composição de Custos Unitários



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.6 Declaração de Disponibilidade do Equipamento

2.7 Vistoria e adequações nas máquinas, conforme NR-12 da Portaria n.º 3.124 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, relativas a segurança e medicina do trabalho.

2.8 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.9 A contratada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários.

2.10 A contratada deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES equipamentos e funcionários até o município (e demais localidades de acordo com os órgão participantes).

2.11 A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade do contratado.

2.12 A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o município com qualquer ônus em caso de acidente.

2.13 Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou email) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, estando o equipamento disponível no período conforme a necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal de Santa Vitória.

2.14 No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada deverá fornecer em até 03(três) dias úteis após a data de solicitação do serviço, o maquinário em referência na área patrimonial da contratante.

2.15 O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operador-motoristas, combustível, seguros e todos os demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

**AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS**

custos/encargos envolvidos na realização do serviço estarão por incumbência da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

2.16 Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado (área patrimonial da Contratante), não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante.

2.17 O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Ao final do processo licitatório será realizada a assinatura da ata de registro de preços, válida por 12 meses. Não se aplicam critérios ou práticas de sustentabilidade ao objeto.

2.18 Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de atestados de capacidade técnica profissional (operado/motorista) e operacional de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado e, documentação de enquadramento de empresa do ramo de prestação de serviços de máquinas com disponibilidade de escavadeira hidráulica, pá carregadeira e motoniveladora.

2.19 Para a prestação do serviço será exigido que o prestador dos serviços se apresente devidamente identificado, uniformizado e usando todos os equipamentos de proteção individual, bem como cumprindo os requisitos da legislação vigente.

3- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO/ REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Esta contratação está alinhada com o Plano de Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal, a fim de promover a ampliação e a manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

da infraestrutura rural do Município de Santa Vitória. A presente contratação também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

4- LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DO MERCADO

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 1 – Contrato de compra de máquinas	Aquisição de patrimônio público.	Gasto com contratação de servidor capacitado, seguro, manutenções e combustíveis.
Solução 2 – Contrato de locação das máquinas	Disponibilidade da máquina a qualquer momento	Gasto com contratação de servidor capacitado, gastos com combustível e possibilidade de troca por outra máquina em caso de defeito.
Solução 3 – Contrato de terceirização dos serviços com empresa especializada	Gasto fixo e integral incluso servidor, combustível, seguro, manutenção, troca de máquina em caso de defeito e prestação do serviço mediante demanda da Administração.	Maquinário não pertencente ao patrimônio público, risco de uma prestação que não seja a esperada pela Administração e população.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida foi a 3, tendo em vista que é a mais vantajosa para a Administração, sendo a que causará maior celeridade nos serviços, e, economicamente se faz mais vantajosa, pelo fato que não haverá por parte do município gastos imprevisíveis, diferente daqueles estabelecidos pela hora trabalhada, vale ressaltar, que a modalidade de contratação de empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

especializada tem sido um grande sucesso para Prefeitura diante do volume de obras e serviços que são demandados ao Poder Público.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Prestação de serviços de Escavadeira hidráulica tais quais, içar objetos; cavar terrenos e montanhas de materiais; revirar o solo em aterro sanitário; desobstruir canais e córregos; demolir construções; abastecer caminhões e caçambas; remover resíduos e entulhos e demais serviços pertinentes ao equipamento em obras de construção civil e aterros sanitários mediante demanda da Secretaria de Transporte e Serviços Rurais.	HRS	500
2	Prestação de serviços de Pá carregadeira tais quais, escavação; nivelamento e espalhamento de terra; serviços de terraplanagem; carregamento de materiais como brita, areia, lixo, entulho, entre outros; carregamento de materiais rochosos e produtos químicos; abertura de estradas e passagens e demais serviços pertinentes ao equipamento mediante demanda da Secretaria de Transporte e Serviços Rurais.	HRS	500
3	Prestação de serviços de motoniveladora tais quais, terraplanagem, que consiste no processo de nivelamento de terrenos; manutenção de estradas; alinhar terrenos irregulares para plantação; empurrar materiais ou nivelar terrenos em declives ou aclives; remover ou espalhar materiais; escavar furos e valas no terreno para construir a estrutura de fundação das construções; revolver o solo; desagarrar o solo, pavimento, concreto, entre outros materiais compactados no terreno; criar e fazer a manutenção de taludes e curvas de nível; remover materiais acumulados nas vias de trânsito e demais serviços pertinentes ao equipamento mediante demanda da Secretaria de Transporte e Serviços Rurais.	HRS	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREÇO DE REFERÊNCIA

			JM SERVIÇOS E TRANSPORTES		CONSTRUTORA DE ITUSANE DE ITUMBIARA LTDA		SS MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL	MÉDIA	PREÇO TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SER. ESCAVADEIRA HIDÁULICA	500 HR	R\$ 320,00	R\$ 160.000,00	R\$ 450,00	R\$ 225.000,00	R\$ 350,00	R\$ 175.000,00	R\$ 373,33	R\$ 186.665,00
02	PRESTAÇÃO DE SERV. DE PÁ CARREGADEIRA	500 HR	R\$ 320,00	R\$ 160.000,00	R\$ 320,00	R\$ 160.000,00	R\$ 350,00	R\$ 175.000,00	R\$ 330,00	R\$ 165.000,00
03	PRESTAÇÃO DE SERV. DE MOTONIVELADOR A	3.000 HR	R\$ 320,00	R\$ 960.000,00	R\$ 550,00	R\$ 1.650.000,00	R\$ 350,00	R\$ 1.050.000,00	R\$ 406,66	R\$ 1.219.980,00

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

A licitação será realizada por Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria de Transporte e serviços Rurais e o valor a ser pago a empresa registrada será por Custo Horário Produtivo-CHP, por itens separados, que poderão ser medidos individualmente.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

10- RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Melhoria do tráfego, evitar erosão, fazer nivelamento, curvas de nível e melhorar o aspecto das estradas rurais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

**AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- Manter e melhorar o estado das estradas vicinais em ótimas condições;
- Drenar as águas pluviais, sem provocar erosão;
- Manter em bom estado de tráfego as estradas vicinais;
- Auxiliar na manutenção de estradas e serviços afim para escoar a produção agrícola, importante motor econômico local.

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de máquinas visa garantir a execução dos serviços necessários para o desenvolvimento de outras atividades no município. A contratação prevê serviço de máquinas com mão-de-obra especializada e manutenção por conta da contratada, o que desonera o erário, pois no custo da hora-máquina tais itens já estarão contemplados, almejando, celebrar um contrato que traga um ótimo custo-benefício para a Administração, priorizando sempre os princípios da legalidade e supremacia do interesse público.

11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Elaborar um planejamento detalhado, com informações acerca do produto desejado, custo de sua aquisição e possíveis problemas que venham surgir nos períodos pré, pós e executório do contrato, capacitando os servidores públicos na previsão e no gerenciamento de contratações licitatórias, afim de, tornar o processo eficaz, célere e em consonância com a legislação vigente.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS/INSERÇÃO DE CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE

A administração cobrará e atuará de forma diligente, visando a mitigação dos riscos ambientais que possam surgir durante o todo o período de vigência do contrato. O município está alinhado aos princípios do desenvolvimento ambiental contidos na Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é viável, pelo motivo de ser prevista tecnicamente e economicamente, o ETP traz as informações que corroboraram para esta afirmação (descrição do objeto, valores estimados, regras de participação e fornecimento, gestores e fiscais) cláusulas que estão seguindo as determinações da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 14.133/2021).

14 – DISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A prestação de serviços mostra-se atualmente viável na modalidade sugerida, haja vista tratar-se de um serviço que é objeto de contratação por órgãos públicos para inúmeras obras civis e serviços de manutenção rural, cuja vigência será de 12 (doze) meses, prazo suficiente para realização dos serviços demandados. Além disso, o serviço a ser contratado não consegue ser todo realizado por servidores do quadro efetivo de carreira da Prefeitura, pois o Município não dispõe das máquinas e operadores suficientes para prestarem os serviços. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

15-ANEXOS

Não se aplica.

16-RESPONSÁVEIS

Kelvin Paulo Oliveira Santos (14629), Assistente Administrativo

E-mail: transporte@santavitoria.mg.gov.br

Santa Vitória-MG 11 de Janeiro de 2024

Kelvin Paulo Oliveira Santos
Kelvin Paulo Oliveira Santos-14629
Assistente Administrativo